



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1300

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1300

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.232, DE 7 AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 01/2018”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o ofício DME nº 117/2020 de protocolo nº 1.820/2020, subscrito pela Diretora Municipal de Educação o qual solicita a prorrogação do Processo Seletivo nº 01/2018;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo nº 01/2018 foi homologado por meio do Decreto nº 2.752, de 10 de dezembro de 2018, sendo que conforme o art. 3º do sobredito Decreto, o prazo de validade inicial começou a fruir em 02/01/2019 e que o prazo de validade do certame foi suspenso por meio do Decreto nº 3.007/2020, em 28/05/2020;

CONSIDERANDO, o mérito administrativo o qual possibilita ao Administrador Público a adoção de medidas, conforme juízo de conveniência e oportunidade a fim de concretizar políticas públicas, bem como a disciplina regulamentar;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGA-SE o Processo Seletivo nº 01/2018 no período compreendido entre 08/08/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de agosto de 2.022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

ANA LÍGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA JULGAMENTO DO PREGOEIRO AOS RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO Nº 0085/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartão de magnético

Ante tudo quanto se faz constar, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com assessoramento do Departamento Jurídico Municipal, JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE O RECURSO, interposto pela empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, mantendo-se incólume a decisão que definiu por sorteio a classificação realizada na sessão de 23 de setembro de 2022, mantendo a classificação obtida e ratificando a posição de 1º (primeiro) lugar à licitante LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

FABIO GARCIA

PREGOEIRO

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

DECISÃO

PROCESSO Nº 0085/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartão de magnético

Eu, Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a lei, após análise do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio deste, RATIFICO integralmente a decisão, para que surta seus efeitos jurídicos.

FABIO GARCIA

PREGOEIRO

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL